



PREFEITURA DE
MACEIÓ

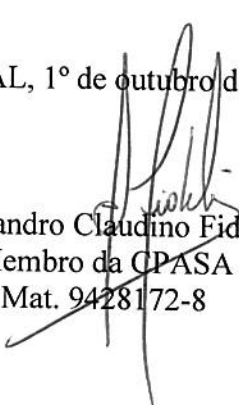
COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transitou em julgado a Decisão do Secretário Municipal de Gestão, proferida em 04/09/2019 que aplicou as penalidades de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Maceió, pelo período de 18 (dezoito) meses, e Multa no valor de R\$ 62,44 (sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), bem como o devido registro no SICAF à empresa HCM Distribuidora e Serviços LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 14.778.475/0001-18, dela não cabendo qualquer recurso administrativo.

Certifico que a precitada empresa foi notificada da decisão por correio eletrônico (hcmdistribuidoracompras@gmail.com) em 13 de setembro de 2019 e por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23 de setembro de 2019, cujo prazo recursal iniciou em 24/09/2019 e findou em 30/09/2019.

Maceió/AL, 1º de outubro de 2019.


Carleandro Claudino Fidelis
Membro da CPASA
Mat. 9428172-8